

PROJETO DE LEI Nº 14/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária constante na Lei de Meios Vigente:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
0901	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.096-PAB Incentivo ao CAPS-Atendimento à Saúde Mental da População		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.800,00
	RECURSO VINCULADO: 4841-CUSTEIO E INCENTIVO AO CAPS		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>3.800,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso 4841 - CUSTEIO E INCENTIVO DO CAPS, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazzutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antonio Salvagni
Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 14-2013 – suplementação CAPS
Guaporé, 08 de março de 2013.

MENSAGEM Nº 014/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 014/2013

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da suplementação de dotação orçamentária da Lei de Meios vigente, para realização de ações relacionadas ao atendimento prestado pelo Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

Esclarecemos que após a autorização desta Casa Legislativa procederemos a abertura dos atos administrativos necessários para implementação das ações previstas no Plano de Trabalho da Secretaria Municipal da Saúde.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 125/2013

Guaporé, 08 de março de 2013

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 14/2013, que autoriza a suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazzutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares

Guaporé, RS.